



EDITAL DE CONCESSÃO Nº 03/2021

Rodovia Federal

Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) – São Paulo (SP)

- Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica (km 214,7), e a divisa RJ/SP (km 339,6);
- Rodovia BR-116/SP, entre a divisa RJ/SP (km 0) e o entroncamento com a BR-381/SP-015, Marginal Tietê (km 230,6);
- Rodovia BR-101/RJ, entre o entroncamento com a BR-465, no município do Rio de Janeiro (Campo Grande) (km 380,8), e a divisa RJ/SP (km 599); e
- Rodovia BR-101/SP – entre a divisa RJ/SP (km 0) e Praia Grande, Ubatuba (km 52,1).



ÍNDICE

Parte I - Preâmbulo	4
Parte II – Definições	5
Parte III – Do Objeto.....	10
1 Objeto do Edital	10
Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão.....	11
2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações	11
3 Pedidos de Esclarecimentos	12
4 Impugnações ao Edital.....	12
Parte V - Regulamento do Leilão	13
5 Condições de Participação	13
6 Forma de Apresentação da Documentação	16
7 Garantia da Proposta	18
8 Aportes	21
9 Representantes das Proponentes e Declarações	22
10 Propostas Econômicas Escritas	23
11 Documentos de Qualificação	24
12 Comissão de Outorga	24
13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão	25
14 Análise dos Documentos de Qualificação	29
15 Recursos Administrativos	29
16 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato.....	30
17 Foro	33
Parte VI - Anexos.....	34



Anexo 1 Modelo de Solicitação de Esclarecimentos	35
Anexo 2 Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia	37
Anexo 3 Modelo de Carta de Fiança Bancária	38
Anexo 4 Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita	40
Anexo 5 Documentos de Qualificação	42
Anexo 6 Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral	52
Anexo 7 Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal	53
Anexo 8 Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência	54
Anexo 9 Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão	55
Anexo 10 Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira	56
Anexo 11 Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática	57
Anexo 12 Modelo de Procuração	58
Anexo 13 Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)	59
Anexo 14 Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita ..	60
Anexo 15 Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira	61
Anexo 16 Termo de Integridade	62
Anexo 17 Plano de Transição Operacional	64
Anexo 18 Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final	65
Anexo 19 Manual de Procedimentos do Leilão	66
Parte VII – Minuta de Contrato	67

Parte I - Preâmbulo

A União, por meio da **ANTT**, torna público, por meio do presente Edital de Concessão nº 03/2021, as condições da desestatização, na modalidade de **Leilão**, por concorrência internacional, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à celebração de **Contrato de Concessão** de serviço público para a exploração da **Concessão**.

A presente desestatização será regida pelas regras previstas neste **Edital** e nos seus **Anexos**, e pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016; Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017; Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997 e; subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes sobre a matéria.

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República opinou favoravelmente pela qualificação no âmbito do PPI do referido **Sistema Rodoviário**, nos termos da Resolução CPPI nº 10, de 7 de março de 2017, do Decreto nº 9.059, de 25 de maio de 2017, e do Decreto nº 10.635, de 22 de fevereiro de 2021. A modalidade operacional e as condições mínimas aplicáveis à desestatização foram aprovadas por meio da Resolução CPPI nº 173, de 27 de abril de 2021.

Foi realizada audiência pública no período de 18 de dezembro de 2019 até 7 de fevereiro de 2020, em atendimento à Resolução ANTT nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, com sessões presenciais no dia 13 de janeiro de 2020 em Brasília/DF, no dia 15 de janeiro de 2020 no Rio de Janeiro/RJ, no dia 17 de janeiro de 2020 em São Paulo/SP, no dia 3 de fevereiro de 2020 em Angra dos Reis/RJ, no dia 4 de fevereiro de 2020 em Volta Redonda/RJ, no dia 5 de fevereiro de 2020 em São José dos Campos/SP e no dia 5 de fevereiro de 2020 em Guarulhos/SP, audiências essas informadas ao público por meio de publicação no Diário Oficial da União, em jornais de grande circulação nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, e no sítio eletrônico www.antt.gov.br, a partir de 18 de dezembro de 2019.

O critério de julgamento da melhor proposta econômica será a combinação do critério de menor valor da tarifa de pedágio com o de maior valor de outorga, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pelo art. 34-A, § 2º, IV, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. As propostas e demais documentos necessários à participação no **Leilão** serão recebidos entre as 9 horas e 12 horas do dia 26 de outubro de 2021. A abertura das propostas será realizada em sessão pública a iniciar-se em 29 de outubro de 2021, às 14 horas, na sede da **B3 S.A.**, no endereço Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP.

O **Edital** da presente desestatização, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário** poderão ser obtidos no sítio eletrônico da **ANTT**, [www.antt.gov.br], incidindo sobre a disponibilização dessas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.

Parte II – Definições

Para os fins do presente **Edital**, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- (i) **Adjudicatária: Proponente** vencedora do processo licitatório.
- (ii) **AGU:** Advocacia Geral da União.
- (iii) **Anexo:** cada um dos documentos anexos ao **Edital**.
- (iv) **Anexo da Minuta do Contrato:** cada um dos documentos anexos à **Minuta do Contrato**.
- (v) **ANTT:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.
- (vi) **Aporte:** aporte financeiro a ser realizado pela **Adjudicatária** e que deve ser considerado na **Proposta Econômica Escrita** e na **Proposta Econômica Final**.
- (vii) **B3 S.A.:** B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.
- (viii) **BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- (ix) **Coligada:** sociedade submetida à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
- (x) **Comissão de Outorga:** comissão instituída pela **ANTT** que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao **Leilão**.
- (xi) **Concessão:** contrato administrativo para delegação da exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do **Sistema Rodoviário**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato**, incluindo, mas não se limitando ao **Anexo 2** da **Minuta do Contrato**.
- (xii) **Concessionária: SPE,** conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a **Concessão** do **Sistema Rodoviário**.
- (xiii) **Consórcio:** grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação e vinculadas por Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do **Anexo 5**.
- (xiv) **Conta de Aporte:** conta bancária aberta pela **Concessionária** para o depósito pela **Adjudicatária** do montante de **Recursos Vinculados** constante da **Proposta Econômica Final**, sendo certo que, no ato de sua constituição, deverão ser outorgados poderes para a movimentação da **Conta de Aporte** exclusivamente pela **ANTT**, para os fins e termos previstos no **Contrato**.
- (xv) **Contrato:** contrato de **Concessão** para a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do **Sistema Rodoviário**, a ser celebrado entre a **União**, representada pela **ANTT**, e a

- Concessionária**, que será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, cuja minuta integra a Parte VII deste **Edital**.
- (xvi) **Controlada**: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo **Controle** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento e entendida como tal a sociedade na qual a **Controladora**, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores da **Controlada**, nos termos do art. 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- (xvii) **Controladora**: qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça **Controle** sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xviii) **Controle**: o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
- (xix) **Corretoras Credenciadas**: sociedades corretoras habilitadas a operar na **B3 S.A.** contratadas pelas **Proponentes**, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados ao **Leilão** junto à **B3 S.A.**.
- (xx) **Data da Assunção**: data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens (**Anexo 1 do Contrato**).
- (xxi) **Data para Recebimento dos Envelopes**: data indicada no item 13.1 do **Edital** na qual deverão ser entregues pelas **Proponentes** todos os documentos necessários à sua participação no **Leilão**, na sede da **B3 S.A.**.
- (xxii) **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio**: valor percentual apresentado no **Lance** ofertado pela **Proponente**, correspondente ao deságio incidente sobre a **Tarifa Básica de Pedágio**, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 8.987/1995, e que não poderá ser superior ao disposto no item 13.4 deste **Edital**.
- (xxiii) **DNIT**: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
- (xxiv) **Documentos de Qualificação**: conjunto de documentos arrolados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Proponentes**, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira.
- (xxv) **DOU**: Diário Oficial da União.
- (xxvi) **Edital**: o presente **Edital** de **Concessão** nº 03/2021 e todos os seus **Anexos**.
- (xxvii) **Empresa Brasileira**: sociedade organizada em conformidade com a lei brasileira e que tenha no País a sede de sua administração.
- (xxviii) **EPL**: Empresa de Planejamento e Logística S.A..
- (xxix) **Etapa de Viva-Voz**: etapa do **Leilão** realizada em viva-voz, na qual **Proponentes**, conforme regras e limitações previstas neste **Edital** e no **Manual de Procedimentos do**

- Leilão**, poderão apresentar **Lances** adicionais ao contido na **Proposta Econômica Escrita**.
- (xxx) **Fontes de Recursos Financeiros**: as operações de crédito e contribuições de capital à **SPE**.
- (xxxi) **Garantia da Proposta**: a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas **Proponentes**, nos termos deste **Edital**.
- (xxxii) **Garantia de Execução do Contrato**: a garantia do fiel cumprimento das obrigações do **Contrato**, a ser mantida pela **Concessionária** em favor da **ANTT**, nos montantes e nos termos definidos na **Minuta do Contrato**.
- (xxxiii) **IBGE**: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- (xxxiv) **IPCA**: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo **IBGE**.
- (xxxv) **Lance**: oferta realizada pela **Proponente** que contempla proposta de **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** e proposta relativa ao somatório do **Valor de Outorga** e dos **Recursos Vinculados** ofertados, constante da **Proposta Econômica Escrita** e no âmbito da **Etapa de Viva-Voz**, se houver, nos termos previstos neste **Edital**.
- (xxxvi) **Leilão**: conjunto de procedimentos realizados para a desestatização e contratação da **Concessão**.
- (xxxvii) **Manual de Procedimentos do Leilão**: documento do **Anexo 19**, integrante deste **Edital**, elaborado pela **B3 S.A.** e aprovado pela **ANTT**, que contém orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos do **Leilão**.
- (xxxviii) **Minfra**: Ministério da Infraestrutura.
- (xxxix) **Minuta do Contrato**: minuta do **Contrato** de **Concessão**, que integra a Parte VII do **Edital**.
- (xl) **Partes Relacionadas**: qualquer pessoa **Controladora**, **Coligada** ou **Controlada**, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis vigentes.
- (xli) **PER**: Programa de Exploração da Rodovia constante do **Anexo 2** do **Contrato**, que abrange todas as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias e especificações mínimas que determinam as obrigações da **Concessionária**.
- (xlii) **Peticionamento Eletrônico**: instrumento destinado a usuários externos à **ANTT** para fins de peticionamento e assinatura de documentos em processos eletrônicos instruídos em sistema específico, cujas instruções de habilitação, acesso e utilização encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da **ANTT** [www.antt.gov.br].
- (xliii) **Plano de Transição Operacional**: planejamento das atividades necessárias para assegurar a transição eficaz das operações, cujo conteúdo mínimo consta do **Anexo 17**.
- (xliv) **Poder Concedente**: a **União**, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou entidade por ela designada.
- (xlv) **Prazo da Concessão**: prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da **Data da Assunção**.
- (xlvi) **PREVIC**: Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

- (xlvii) **Profissional Qualificado:** profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à **Concessão** objeto do **Leilão**.
- (xlviii) **Proponente:** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou **Consórcio** participante do **Leilão**.
- (xlix) **Proposta Econômica Escrita:** documento contendo o **Lance** inicialmente ofertado pela **Proponente** no **Leilão**, o qual poderá ser eventualmente alterado em razão da realização da **Etapa de Viva-Voz**.
- (l) **Proposta Econômica Final:** proposta apresentada após a última **Etapa de Viva-Voz**, contendo o último **Lance** ofertado.
- (li) **Receitas Extraordinárias:** quaisquer receitas complementares, acessórias alternativas e de projetos associados, caracterizadas por fontes que não sejam provenientes da arrecadação de pedágio e de aplicações financeiras.
- (lii) **Receitas Tarifárias:** receita proveniente da cobrança das **Tarifas de Pedágio**, na forma prevista no **Contrato**.
- (liii) **Recursos Vinculados:** valor apresentado no **Lance** ofertado pela **Proponente** como condição para a assinatura do **Contrato**, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 8.987/1995, com a utilização prevista na forma do **Contrato**.
- (liv) **Representantes Credenciados:** pessoas autorizadas a representar as **Proponentes** em todos os documentos relacionados ao **Leilão**, exceto nos atos praticados junto à **B3 S.A.**.
- (lv) **Sessão Pública do Leilão:** sessão pública a iniciar-se na data indicada no item 13.1, para abertura do envelope da **Proposta Econômica Escrita** entregue pelas **Proponentes** e eventual **Etapa de Viva-Voz**.
- (lvi) **Sistema Rodoviário:** área da **Concessão** do **Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) – São Paulo (SP)**, descrito no item 1.2 deste **Edital** e detalhado no **Anexo 2** da minuta do **Contrato**, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à **Concessão**.
- (lvii) **SPE:** sociedade de propósito específico, a ser constituída pela **Proponente** vencedora do **Leilão**, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o **Contrato** com a **União**, representada pela **ANTT**.
- (lviii) **SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados.
- (lix) **Tarifa Básica de Pedágio:** valor expresso em 5 (cinco) casas decimais, correspondente ao valor básico da tarifa de pedágio para a categoria 1 de veículos, considerando o disposto no item 1.3 deste **Edital** e sujeitando-se aos reajustes e revisões previstos no **Contrato**.
- (lx) **Trecho Homogêneo:** segmento do **Sistema Rodoviário** delimitado no **Anexo 2** ao **Contrato**, cujas características são consideradas homogêneas para fins de análise de capacidade viária.

- (lxi) **Valor de Outorga:** valor apresentado no **Lance** ofertado pela **Proponente** para exploração da **Concessão**, nos termos do art. 15, III, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do **Edital** serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

Parte III – Do Objeto

1 Objeto do Edital

- 1.1 A finalidade do presente **Leilão** é a **Concessão** para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do **Sistema Rodoviário**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato** e nos **Anexos** do **Edital** e do **Contrato**.
- 1.2 O objeto da licitação é a outorga da **Concessão** do **Sistema Rodoviário**, composto pelos trechos da BR-116/101/RJ/SP (Rodovia Presidente Dutra): Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica (km 214,7), e a divisa RJ/SP (km 339,6); Rodovia BR-116/SP, entre a divisa RJ/SP (km 0) e o entroncamento com a BR-381/SP-015, Marginal Tietê (km 230,6); Rodovia BR-101/RJ, entre o entroncamento com a BR-465, no município do Rio de Janeiro (Campo Grande) (380,8), e a divisa RJ/SP (km 599); e Rodovia BR-101/SP – entre a divisa RJ/SP (km 0) e Praia Grande, Ubatuba (km 52,1), descrito no **Anexo 2** da **Minuta do Contrato**.
- 1.3 As **Tarifas Básicas de Pedágio** máximas a serem consideradas para a elaboração da **Proposta Econômica Escrita** serão de R\$ 0,04373/km para **Trechos Homogêneos** de pista simples e de R\$ 0,05685/km para **Trechos Homogêneos** de pista dupla na BR-101/RJ/SP; de R\$ 0,11674/km para **Trechos Homogêneos** na BR-116/RJ/SP, correspondentes ao valor básico da tarifa de pedágio para a categoria 1 de veículos, referenciadas a outubro de 2019.
- 1.4 A **Proposta Econômica Escrita** deverá contemplar o **Lance** ofertado no **Leilão**, o qual poderá ser alterado em razão da realização da **Etapa de Viva-Voz**, nos termos deste **Edital**.
- 1.5 Todos os valores presentes no **Edital** e seus **Anexos** estão referenciados a outubro de 2019, exceto quando expressamente indicado.

Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão

2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1 O **Edital** e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico da **ANTT** [www.antt.gov.br], incidindo sobre a disponibilização destas informações as regras previstas para tanto neste **Edital**.
- 2.2 A disponibilização de estudos, projetos e/ou outros documentos técnicos referentes ao **Sistema Rodoviário** será realizada no sítio da **ANTT** ou mediante **Peticionamento Eletrônico**, sem prejuízo da edição de diretrizes de acesso complementares a serem editadas pela **ANTT**.
- 2.3 A **ANTT** não se responsabilizará pelo **Edital** ou seus Anexos ou demais informações e estudos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário**, que tenham sido obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste **Edital**.
- 2.4 A obtenção do **Edital** ou a comprovação de tal obtenção não serão condição para participação no **Leilão**, sendo imprescindível para tanto o conhecimento e aceitação, pela **Proponente**, de todos os seus termos e condições.
- 2.5 As **Proponentes** são responsáveis pela análise direta das condições do **Sistema Rodoviário** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
- 2.5.1 As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao **Sistema Rodoviário** e à sua exploração, disponibilizados pela **ANTT**, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da **Concessão**, não apresentando, perante as potenciais **Proponentes**, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do **Poder Concedente** perante as **Proponentes** ou perante a futura **Concessionária**.
- 2.6 Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao **Leilão** e à **Concessão**, bem como pela análise direta das condições do **Sistema Rodoviário** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
- 2.7 As **Proponentes** arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados ao **Leilão** ou ao processo de contratação.
- 2.8 Observado o disposto nos itens 2.5 a 2.7, as **Proponentes** poderão vistoriar o **Sistema Rodoviário** objeto da licitação, em visitas técnicas previamente agendadas diretamente junto ao **DNIT** ou à concessionária atual.
- 2.8.1 As visitas técnicas deverão ser realizadas após a data de publicação deste **Edital** até a data estabelecida no cronograma para o recebimento da documentação prevista no subitem 6.1.
- 2.9 A documentação fornecida pela **ANTT** exclusivamente às **Proponentes** não poderá ser reproduzida, divulgada ou utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no **Edital**.

- 2.10 No caso de divergência entre versões em português e inglês dos documentos relacionados à **Concessão**, prevalecerá a versão em português.

3 Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1 Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los à **ANTT** no prazo indicado no item 13.1 deste Edital, por **Peticionamento Eletrônico**, contendo arquivo, em formato “.doc” ou “.docx”, com as questões formuladas conforme o modelo integrante do **Anexo 1**.
- 3.2 A **ANTT** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem anterior.
- 3.3 As respostas da **ANTT** aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico [www.antt.gov.br], sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.4 Todas as respostas da **ANTT** aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital**, e serão disponibilizadas no prazo previsto no item 13.1 deste Edital, ou, na hipótese de alteração da data de entrega das propostas, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos documentos do **Leilão**.

4 Impugnações ao Edital

- 4.1 Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação ao **Edital** deverá ser protocolada até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da **Sessão Pública do Leilão**.
- 4.2 As impugnações ao **Edital** deverão ser dirigidas ao presidente da **Comissão de Outorga** e protocoladas por meio de **Peticionamento Eletrônico**, no prazo mencionado no subitem anterior e observadas as condições legais.
- 4.3 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado no **Leilão** até a decisão da **Comissão de Outorga**.
- 4.4 A **ANTT** analisará e responderá às impugnações apresentadas em até 3 (três) dias úteis contados de seu protocolo, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parte V - Regulamento do Leilão

5 Condições de Participação

5.1 Poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:

- I. pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras;
- II. entidades de previdência complementar; e
- III. fundos de investimento.

5.2 Não poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:

- I. pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
- II. pessoa jurídica impedida ou suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração;
- III. pessoa jurídica que tenha sido condenada, por decisão judicial transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- IV. pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na **ANTT**, no **BNDES**, na **EPL** ou no **MInfra**, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da **União**, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**;
- V. pessoa jurídica cujo dirigente se enquadre em qualquer uma das hipóteses previstas na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, exceto nos casos de crimes de ação penal privada, culposos ou aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo; ou
- VI. pessoa jurídica cujo dirigente tiver sido condenado por improbidade administrativa.

5.3 A participação no **Leilão** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **Edital**, dos **Anexos** ao **Edital**, do **Manual de Procedimentos**, da **Minuta do Contrato** e dos **Anexos** da **Minuta do Contrato**, bem como das demais normas aplicáveis ao **Leilão**.

5.4 Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do **Edital** prevalecem sobre as disposições dos **Anexos** do **Edital**.

5.5 Caso a **Proponente** seja uma empresa estrangeira, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:

- I. As **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar, tanto para a participação isolada como em **Consórcio**, os documentos equivalentes aos documentos para a habilitação, autenticados pela

autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.

- a. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, poderão substituir a autenticação pelo respectivo consulado, referida no item I acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.
 - b. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado.
- II. As **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração conforme modelo constante no **Anexo 15** – Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira, certificando a correlação entre os documentos administrativos legais e suas validades, normalmente exigidos em licitações no Brasil e os correspondentes no país de origem.
 - III. Os documentos de habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise acerca da sua validade e exigibilidade.
 - IV. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste **Edital** ou de órgão(s) no país de origem que os autentique(m), a **Proponente** deverá apresentar declaração informando tal fato, conforme modelo do **Anexo 15** – Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira.
 - a. Caso algum dos documentos exigidos para participação no presente **Edital** se enquadre na hipótese do item anterior, a declaração contida no **Anexo 5**, subitem 17.3, deverá ser acrescida da correspondente declaração de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista exigíveis.
 - V. As **Proponentes** responderão civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações acima referidas.
 - VI. Considera-se representante legal das **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras a pessoa legalmente credenciada e domiciliada no Brasil, com poderes expressos, mediante procuração por instrumento público ou particular, para receber citação e responder administrativa e judicialmente no Brasil, bem como para representá-la em todas as fases do processo, condições essas que deverão estar expressamente indicadas em seus documentos de habilitação jurídica.
 - a. A procuração deverá ser emitida na língua oficial do país de origem da **Proponente**, devidamente consularizada, observado o disposto no item 5.5.I.a, com tradução juramentada e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

5.6 Observado o disposto no item 5.5.VI.a, que trata da procuração ao representante legal da **Proponente** no Brasil, especificamente para os fins de participação no

Leilão é dispensado o registro da tradução juramentada dos demais documentos estrangeiros da **Proponente** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

5.7 Caso a **Proponente** seja um **Consórcio**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:

- I. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira contidas no **Anexo 5** do **Edital**;
- II. as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo **Consórcio**, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;
- III. a desclassificação e a inabilitação de qualquer consorciado acarretarão a automática desclassificação/inabilitação do **Consórcio**;
- IV. não há limite de número de consorciados para constituição do **Consórcio**;
- V. nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um **Consórcio**, ainda que por intermédio de suas **Coligadas**, **Controladoras**, **Controladas** ou empresas sob controle comum, mesmo com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado;
- VI. caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficarão ela, suas **Partes Relacionadas** e empresas sob controle comum impedidas de participar isoladamente do **Leilão**;
- VII. não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do **Contrato**, tampouco a alteração na proporção de participação das consorciadas;
- VIII. no caso de **Consórcio** integrado por empresas brasileiras e estrangeiras, a empresa-líder deverá ser obrigatoriamente uma empresa brasileira;
- IX. é permitida a participação de **Consórcio** formado exclusivamente por empresas estrangeiras; e
- X. a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude do **Leilão**:
 - a) no caso de o **Consórcio** ter sido a **Proponente** vencedora, com a assinatura do **Contrato**; e
 - b) no caso de o **Consórcio** não ter sido a **Proponente** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela vencedora do certame.

5.8 Além de outros documentos exigidos pelo **Edital**, a participação da **Proponente** em regime de **Consórcio** fica condicionada à apresentação de compromisso de Constituição de **SPE**, subscrito pelos consorciados, nos termos do **Anexo 5**.

5.9 A prática de atos pelas **Proponentes** em cada etapa do **Leilão** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas do **Leilão**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

6 Forma de Apresentação da Documentação

6.1 A Garantia da Proposta, a Proposta Econômica Escrita e os Documentos de Qualificação deverão ser (i) entregues na **Data para Recebimento dos Envelopes**, na **B3 S.A.**, por representante das **Corretoras Credenciadas**, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação e (ii) apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

I. VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCESSÃO N° 03/2021 - CONCESSÃO DA BR-116/101/RJ/SP

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

II. VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

EDITAL DE CONCESSÃO N° 03/2021 - CONCESSÃO DA BR-116/101/RJ/SP

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

III. VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO N° 03/2021 - CONCESSÃO DA BR-116/101/RJ/SP

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 6.2** Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado separadamente, com todas as páginas numeradas sequencialmente, inclusive as páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente da composição de cada volume por mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade total de páginas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 6.2.1** As páginas objeto de numeração serão aquelas com conteúdo.
- 6.3** Cada volume conterà uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.
- 6.4** Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao dos volumes apresentados em meio físico.
- 6.5** Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.
- 6.5.1** Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 6.6** Todas as páginas da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverão ser rubricadas por um de seus **Representantes Credenciados**.
- 6.7** Um dos **Representantes Credenciados** deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes contendo os volumes indicados no subitem 6.1, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.
- 6.8** Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.
- 6.9** Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** poderão ser sanados de acordo com os termos do subitem 12.2, II, em prazo estabelecido pela **Comissão de Outorga**.

6.10 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

- I. todos os documentos que se relacionam ao **Leilão** deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e
- II. no caso de documentos em língua estrangeira, somente serão consideradas as suas traduções ao português quando realizadas por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento.

6.10.1 Não será admitida a entrega dos documentos do **Leilão** por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 6.

6.11 As **Proponentes** arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, não sendo a **ANTT** responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no **Leilão** ou seus resultados.

6.12 Fica dispensada a obrigação de reconhecimento de firma nas declarações, procurações (incluindo, sem limitação, as previstas nos itens 9.1.2 e 9.2.1) e **Proposta Econômica Escrita**, e de autenticação de documentos exigidos das **Proponentes**, observando-se a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7 Garantia da Proposta

7.1 A **Garantia da Proposta** deverá ser realizada no valor mínimo de R\$ 162.640.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), referenciado a outubro de 2019, e poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.2 A **Garantia da Proposta** deverá ter vigência de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de recebimento dos envelopes, devendo ter prorrogado o seu prazo de validade pelo prazo de 1 (um) ano, pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias **Proponentes**, caso expire antes da data da assinatura do **Contrato**, sob pena de desclassificação no presente **Leilão**, se assim solicitado pela **Comissão de Outorga** e manifestado interesse da **Proponente** em permanecer no certame licitatório.

7.2.1 No caso de renovação, a **Garantia da Proposta** será reajustada pela variação do **IPCA**, divulgado pelo **IBGE**, pelo período compreendido entre agosto de 2019 e dois meses antes da renovação da **Garantia da Proposta**.

7.2.2 A manutenção das condições de qualificação da **Proponente** é condicionada à regular renovação da respectiva **Garantia da Proposta**, nos termos previstos no subitem 7.2.

7.3 A **B3 S.A.** assessorará a **Comissão de Outorga** na análise da regularidade e efetividade das **Garantias da Proposta** apresentadas de acordo com o **Manual de**

Procedimentos do Leilão, cujo resultado será comunicado na data prevista neste Edital.

7.4 As **Proponentes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia da Proposta**:

- I. as **Garantias das Propostas** apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos **Anexos 2 e 3**, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela **SUSEP**) e deverão ter seu valor expresso em reais, assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma, devendo observar o cadastramento das seguradoras conforme estabelecido no **Manual de Procedimentos do Leilão**;
- II. na hipótese de a **Garantia da Proposta** ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-ão, apenas, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C, Notas do Tesouro Nacional – série B principal – NTN-B Principal ou Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN-F;
- III. em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal, definida pela **Proponente**, na forma do **Manual de Procedimentos do Leilão** e da legislação aplicável;
- IV. a **Garantia da Proposta** deverá ser acompanhada de carta de apresentação conforme modelo constante do **Manual de Procedimentos do Leilão**, assinada pela **Corretora Credenciada**;
- V. se a **Proponente** participar isoladamente, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome próprio;
- VI. se a **Proponente** for **Consórcio**, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do **Consórcio** e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a **Garantia da Proposta** ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa;
- VII. a **Proponente** deverá apresentar o Contrato de Intermediação Proponente e Participante Credenciada, conforme modelo constante do **Manual de Procedimentos do Leilão (Anexo 19)**, devidamente assinado pela **Corretora Credenciada**;
- VIII. a **Proponente** deverá apresentar os documentos de representação e a declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**,

conforme modelo constante do **Anexo 14**, devidamente assinada pelo **Representante Credenciado**.

- 7.5** No caso de a **Garantia da Proposta** ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 7.1, o valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela **B3 S.A.**.
- 7.6** O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter, conforme o caso:
- I. os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para a **ANTT**, na forma do **Manual de Procedimentos do Leilão** e da legislação aplicável;
 - II. o instrumento da fiança bancária;
 - III. a apólice do seguro-garantia; ou
 - IV. o comprovante de depósito em reais nos termos do subitem 7.4, III.
- 7.7** As **Proponentes** que não apresentarem **Garantia da Proposta** nas condições estabelecidas neste **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão** estarão impedidas de participar do **Leilão** e terão os demais documentos devolvidos.
- 7.8** A **Garantia da Proposta** será devolvida, em até 15 (quinze) dias, à **Proponente**:
- I. que tiver sido declarada vencedora, após a data da assinatura do **Contrato**;
 - II. que não tiver sido declarada vencedora, após a data da assinatura do **Contrato**;
 - III. que desistir de participar do certame a partir de um ano da abertura do procedimento licitatório, a contar da comunicação da desistência;
 - IV. em caso de lote deserto e inabilitação de todas as **Proponentes**, após a decisão administrativa; ou
 - V. em caso de revogação, suspensão ou anulação do procedimento licitatório, após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial.
- 7.9** A **Garantia da Proposta** poderá ser executada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das **Proponentes**, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação no **Leilão**, mediante notificação, pela **ANTT**, às **Proponentes** inadimplentes, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no **Edital** ou na Legislação, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses:
- I. apresentação, pela **Proponente** vencedora, dos **Documentos de Qualificação** em desconformidade com o estabelecido pelo **Edital**, ressalvado o disposto no subitem 6.9;
 - II. apresentação, pela **Proponente** vencedora, de **Proposta Econômica Escrita** que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**;

- III. não cumprimento, pela **Adjudicatária**, das obrigações prévias à celebração do **Contrato**;
 - IV. recusa da **Adjudicatária** em celebrar o **Contrato**;
 - V. prática, pela **Proponente**, de atos visando a frustrar os objetivos do **Leilão**;
 - VI. cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas **Proponentes** à **ANTT**, em virtude de sua participação no **Leilão**, da data da apresentação da **Garantia da Proposta** até o prazo previsto no subitem 7.8, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a **Garantia da Proposta**; e
 - VII. retirada da proposta pela **Proponente** em até um ano contado da abertura do procedimento licitatório.
- 7.10** A **Garantia da Proposta** não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação no **Leilão**, observadas eventuais exceções previstas nos atos normativos da **SUSEP**, quando se tratar de seguro-garantia.
- 7.11** É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **Garantia da Proposta** apresentada à **ANTT**, salvo mediante expressa e prévia anuência dessa no momento da sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.
- 7.12** O valor referido no subitem 7.1 será atualizado pelo **IPCA**, com base na sua variação entre agosto de 2019 e dois meses antes do mês previsto no cronograma para a **Data de Recebimento dos Envelopes**, conforme informado pela **Comissão de Outorga** no sítio eletrônico da **ANTT**.

8 Aportes

- 8.1** A **Proposta Econômica Escrita** deverá considerar os **Aportes** e obrigações referidos neste item.
- 8.2** A **Adjudicatária** deverá considerar na composição do **Lance** a distribuição em 50% (cinquenta por cento) do valor a título de **Valor de Outorga**, a ser depositado na Conta Única do Tesouro, e 50% (cinquenta por cento) a título de **Recursos Vinculados**, a ser depositado na **Conta de Aporte**, como condição para a assinatura do **Contrato**.
- 8.3** Antes da assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá comprovar à **ANTT**, a subscrição e a integralização no capital social da **SPE**, em moeda corrente nacional, da soma dos seguintes valores:
- (i) R\$ 882.600.000,00 (oitocentos e oitenta e dois milhões e seiscentos mil reais), a título de capital social mínimo obrigatório; e
 - (ii) o valor do **Lance** vencedor, observado o item 8.3.1.
- 8.3.1** Caso ocorra captação líquida de capital de terceiros para o pagamento do **Lance** vencedor antes da assinatura do **Contrato**, o capital social a ser subscrito, integralizado e disponível será reduzido proporcionalmente ao

percentual de captação líquida de capital de terceiros até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao **Lance** vencedor.

- (i) Considera-se captação líquida de capital de terceiros a diferença entre (a) os recursos financeiros transferidos para a **Concessionária** oriundos de contratos de abertura de crédito, emissão de debêntures, nota promissória, entre outros, estabelecidos pela **Concessionária** com parte não relacionada ao seu grupo econômico, com prazo superior a 2 (dois) anos; e (b) pagamentos feitos a título de juros, amortização e encargos de dívidas ou empréstimos assumidos pela **Concessionária**.
- (ii) Em caso de redução do valor previsto no item 8.3.1, a captação líquida de capital de terceiros deverá ser comprovada no prazo do item 16.3.

8.4 Todos os valores referidos no item 8 serão atualizados pelo **IPCA**, com base na sua variação entre agosto de 2019 e dois meses antes do mês dos efetivos **Aportes**.

9 Representantes das Proponentes e Declarações

9.1 Representantes Credenciados

9.1.1 Cada **Proponente** poderá ter até 2 (dois) **Representantes Credenciados**.

9.1.2 O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos **Representantes Credenciados**:

- I. no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão**, nos moldes do modelo constante do **Anexo 12**, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) – conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente;
- II. no caso de **Consórcio**, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, e será acompanhado de (i) indicação da empresa líder como responsável pelos atos praticados pelo **Consórcio** perante a **ANTT**, (ii) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do **Anexo 12**, e (iii) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes); ou
- III. no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão**, com poderes expressos para receber citação, representar a **Proponente** administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se

for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) **Representante(s) Credenciado(s)**, nos moldes do modelo do **Anexo 13**. Deve ser acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade, de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de origem, traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem).

- 9.1.3 Os **Representantes Credenciados** não serão admitidos a intervir nem praticar atos durante a **Sessão Pública do Leilão**, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas **Corretoras Credenciadas**.
- 9.1.4 Os **Representantes Credenciados** deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste **Edital**, inclusive o contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**.
- 9.1.5 Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.

9.2 Corretoras Credenciadas

- 9.2.1 O contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**, que terá o conteúdo mínimo especificado no **Manual de Procedimentos do Leilão (Anexo 19)**, deverá ter uma cópia apresentada juntamente com os documentos referidos no subitem 9.1.2, acompanhado do ato societário e/ou procuração comprovando os poderes das pessoas que firmaram tal contrato.
- 9.2.2 As **Corretoras Credenciadas** deverão representar as **Proponentes** junto à **B3 S.A.**, na entrega de todos os documentos requeridos neste **Edital** – especialmente os volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, e nos atos da **Sessão Pública do Leilão**.
- 9.2.3 Cada **Corretora Credenciada** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente** e cada **Proponente** somente poderá estar representada e participar do **Leilão** por meio de uma única **Corretora Credenciada**.

10 Propostas Econômicas Escritas

- 10.1 O volume da **Proposta Econômica Escrita** deverá conter a Carta de Apresentação da **Proposta Econômica Escrita**, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 4** e os documentos indicados neste item 10.

10.2 Em sua **Proposta Econômica Escrita**, a **Proponente** deverá propor o **Lance** inicialmente ofertado, o qual poderá ser alterado em razão da realização da **Etapa de Viva-Voz**, se houver, na forma prevista neste **Edital**.

10.3 A **Proposta Econômica Escrita** deverá considerar as seguintes premissas:

- I. todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da **Concessão**, tal como previsto no **Contrato**, **PER** e demais **Anexos** do **Edital** e **Contrato**, desconsiderando qualquer benefício fiscal, com exceção do indicado no item VII abaixo;
- II. a incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual extraordinária, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;
- III. os riscos a serem assumidos pela **Concessionária** em virtude da exploração da **Concessão**, descritos no **Edital** e na **Minuta do Contrato**, assim como na legislação aplicável;
- IV. as receitas oriundas do recebimento da **Tarifa de Pedágio**;
- V. o **Prazo da Concessão**;
- VI. todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da **Concessão**;
- VII. o valor dos investimentos previstos no **PER** serão objeto de desconto proveniente dos benefícios fiscais do REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, de acordo com a legislação pertinente, do momento da habilitação inicial no regime até o final do **Prazo da Concessão**; e
- VIII. Os compromissos assumidos em termos de **Aportes**, conforme o item 8 deste **Edital**.

10.4 A **Proposta Econômica Escrita** deverá ser válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas. A **Comissão de Outorga**, a seu critério, poderá solicitar das **Proponentes** a prorrogação da validade da **Proposta Econômica Escrita** no caso de a licitação perdurar por mais de um ano.

10.5 As **Propostas Econômicas Escritas** serão incondicionais, irretratáveis e irrevogáveis.

11 Documentos de Qualificação

11.1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá conter os documentos indicados no **Anexo 5**.

12 Comissão de Outorga

12.1 O **Leilão** será julgado pela **Comissão de Outorga**, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização do **Leilão**.

12.1.1 A **Comissão de Outorga** poderá solicitar auxílio da **AGU**, do **Minfra**, do Ministério da Economia, do **BNDES**, da **EPL** e da **B3 S.A.**, bem como de outros membros da **ANTT** que não integrem a **Comissão de Outorga**.

12.2 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a **Comissão de Outorga** poderá:

- I. solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
- II. adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso do **Leilão**;
- III. promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **Leilão**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**, observando o disposto no subitem 10.4;
- IV. prorrogar os prazos de que trata o **Edital**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
- V. na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das **Propostas Econômicas Escritas**, alterar: (i) a data inicialmente prevista para entrega da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, e; (ii) a data inicialmente prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, respeitado o prazo mínimo previsto na legislação aplicável.

12.3 Qualquer alteração no **Edital** será comunicada no **DOU** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.

12.4 A recusa injustificada em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão de Outorga**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a desclassificação/inabilitação da **Proponente**, sem prejuízo do disposto no subitem 7.9.

13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão

13.1 O recebimento dos envelopes e a **Sessão Pública do Leilão** seguirão a ordem de eventos e cronograma indicados na tabela abaixo:

Eventos	Descrição do Evento	Datas
1	Publicação do Edital - versão em português	18/8/2021
2	Publicação do Manual de Procedimentos do Leilão	3/9/2021
3	Publicação do Edital - versão em inglês	3/9/2021
4	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital	Das 8h00 de 18/08/2021 Até as 18h00 de 17/09/2021
5	Resposta aos esclarecimentos e atualização do valor da Garantia da Proposta	Até 08/10/2021
6	Termo final do prazo para impugnação ao Edital	21/10/21

Eventos	Descrição do Evento	Datas
7	Recebimento, pela B3 S.A. e pela Comissão de Outorga , de todas as vias dos volumes relativos a: (i) Garantia da Proposta ; (ii) Proposta Econômica Escrita ; e (iii) Documentos de Qualificação .	Data para recebimento dos envelopes 26/10/2021 das 9h00 às 12h00
8	Publicação, no sítio eletrônico www.antt.gov.br , das Garantias da Proposta não aceitas e sua motivação.	28/10/2021 a partir das 17h00
9	Sessão Pública do Leilão a ser realizada na B3 S.A. . Abertura das Propostas Econômicas Escritas das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas.	Sessão Pública do Leilão 29/10/2021 às 14h00 horas
10	Publicação no sítio eletrônico www.antt.gov.br da ordem de classificação das Propostas Econômicas Escritas e a Proposta Econômica Final , se houver Etapas de Viva-Voz .	29/10/2021 a partir das 17h00
11	Abertura dos Documentos de Qualificação da Proponente classificada em primeiro lugar.	29/10/2021 ao término da Sessão Pública do Leilão
12	Publicação da Ata de Julgamento do Leilão , correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão de Outorga .	08/11/2021
13	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos acerca da Ata de Julgamento do Leilão .	12/11/2021
14	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	16/11/2021
15	Finalização do prazo para impugnação aos recursos.	19/11/2021
16	Publicação do julgamento dos recursos.	24/11/2021
17	Homologação do Resultado do Leilão pela Diretoria da ANTT .	2/12/2021
18	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão , conforme indicado no subitem 16.3.	De 03/12/2021 até 30/12/2021
19	Publicação do Ato de Outorga.	Até 20/01/2022
20	Assinatura do Contrato de Concessão .	Até 28/01/2022

13.2 As **Proponentes** classificadas serão aquelas cujas **Propostas Econômicas Escritas** atendam à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.

13.2.1 Caso se verifique, previamente à abertura dos envelopes com a **Proposta Econômica Escrita**, que a **Garantia da Proposta** não atende aos valores mínimos exigidos no **Edital**, a **Proponente** será desclassificada e sua **Proposta Econômica Escrita** será descartada pela **Comissão de Outorga**.

13.2.2 Na ocorrência da hipótese prevista no item 13.2.1, a divulgação das **Propostas Econômicas Escritas** descartadas será realizada na mesma

forma e prazo para divulgação das **Garantias de Proposta** não aceitas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no presente **Edital**.

13.2.3 A **Comissão de Outorga** desclassificará a **Proponente** cuja **Proposta Econômica Escrita** não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital** e, ainda, aquela cuja oferta esteja submetida a condição ou termo não previsto neste **Edital**.

13.3 As **Propostas Econômicas Escritas** deverão contemplar o **Lance** inicialmente ofertado pela Proponente, contendo o **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** e o somatório do **Valor de Outorga** e dos **Recursos Vinculados** ofertados.

13.3.1 Caso a **Proponente** não apresente na **Proposta Econômica Escrita** o **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** máximo previsto no item 13.4, deverá indicar o somatório do **Valor de Outorga** e dos **Recursos Vinculados** igual a R\$ 0,00 (zero reais), sendo desconsiderado qualquer valor diferente.

13.3.2 Caso a **Proponente** apresente na **Proposta Econômica Escrita** o **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** máximo previsto no item 13.4, a **Proponente** deverá ofertar o somatório do **Valor de Outorga** e dos **Recursos Vinculados** em montante maior ou igual a R\$ 0,00 (zero reais).

13.4 Em qualquer caso, inclusive durante a **Etapas de Viva-Voz**, o **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** apresentado deverá observar o desconto máximo de 15,31% (quinze inteiros e trinta e um décimos por cento), incidente sobre os valores teto referidos no item 1.3 deste **Edital**.

13.4.1 O desconto percentual ofertado pelas **Proponentes** incidirá linearmente sobre a **Tarifa Básica de Pedágio** aplicável a **Trechos Homogêneos** de pista simples e a **Trechos Homogêneos** de pista dupla em todas as rodovias.

13.5 Iniciada a **Sessão Pública do Leilão**, proceder-se-á à abertura da **Proposta Econômica Escrita**, contendo o **Lance** inicialmente ofertado, observando primeiramente o **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio**, considerando o desconto máximo de que trata o item 13.4.

13.5.1 Ato contínuo, proceder-se-á à classificação preliminar das **Proponentes** de acordo com as suas respectivas ofertas de **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio**, em ordem decrescente.

13.5.2 Caso nenhuma das **Proponentes** apresente o desconto máximo sobre a **Tarifa Básica de Pedágio**, será verificada a diferença entre os percentuais de desconto ofertados, sendo habilitadas para a **Etapas de Viva-Voz** a **Proponente** classificada preliminarmente em primeiro lugar e as **Proponentes** que tenham ofertado **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** até 20% (vinte por cento) inferior ao maior desconto apresentado.

13.5.3 Não havendo **Proponente** que atenda ao critério de habilitação para a **Etapas de Viva-Voz**, o **Leilão** será encerrado, sendo declarada vencedora a **Proponente** que tenha ofertado o maior **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio**.

- (i) Havendo **Proponentes** habilitadas para a **Etapa de Viva-Voz**, o **Leilão** terá continuidade nos termos do item 13.7.
- 13.5.4** Se apenas uma **Proponente** apresentar o **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** máximo, essa será declarada vencedora, considerando também a respectiva oferta do somatório do **Valor de Outorga** e de **Recursos Vinculados** contida na **Proposta Econômica Escrita**.
- 13.6** Se mais de uma **Proponente** ofertar o desconto máximo sobre a **Tarifa Básica de Pedágio**, a **Comissão de Outorga** as considerará habilitadas para a verificação de suas respectivas ofertas do somatório do **Valor de Outorga** e de **Recursos Vinculados**.
- 13.6.1** Ato contínuo, na hipótese do item 13.6, proceder-se-á à classificação preliminar das **Proponentes** de acordo com as suas respectivas ofertas do somatório do **Valor de Outorga** e de **Recursos Vinculados**, em ordem decrescente.
- 13.6.2** Serão habilitadas para a **Etapa de Viva-Voz** a **Proponente** classificada preliminarmente em primeiro lugar, observado o procedimento previsto no item 13.6.1 acima, e as **Proponentes** que tenham ofertado somatório do **Valor de Outorga** e de **Recursos Vinculados** até 20% (vinte por cento) inferior ao maior valor apresentado.
- 13.6.3** Não havendo mais **Proponentes** habilitadas para a **Etapa de Viva-Voz**, a **Proponente** classificada preliminarmente em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo a **Proposta Econômica Escrita** equivalente à **Proposta Econômica Final**.
- 13.7** Nas hipóteses dos itens 13.5.2 e 13.6.2, terá início a **Etapa de Viva-Voz**, a partir do maior **Lance** ofertado, de acordo com o seguinte regramento:
- 13.7.1** O diretor da sessão poderá fixar um tempo máximo entre novas ofertas das **Proponentes**;
- 13.7.2** Cada **Lance** ofertado na **Etapa de Viva-Voz** deverá superar a) o **Lance** inicialmente ofertado pela própria **Proponente** e b) os Lances já ofertados pelas outras **Proponentes** habilitadas, devendo ser respeitado o intervalo mínimo determinado pelo diretor da sessão;
- 13.7.3** Atingido o **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** máximo na **Proposta Econômica Escrita** ou na **Etapa de Viva-Voz**, as **Proponentes** ofertarão **Lances** somente sobre o somatório do **Valor de Outorga** e de **Recursos Vinculados**, obedecendo o disposto na subcláusula 13.7.2.
- 13.7.4** O diretor da sessão declarará o encerramento da **Etapa de Viva-Voz** quando, terminado o prazo dado para apresentação de novos **Lances**, nenhuma **Proponente** se manifestar, declarando-se, ato subsequente, o resultado da **Etapa de Viva-Voz**, em ordem decrescente, e a **Proponente** vencedora.
- 13.7.5** Imediatamente após o término da última **Etapa de Viva-Voz**, a **Proponente** vencedora deverá ratificar o **Lance** final, mediante apresentação de carta

conforme modelo constante no **Anexo 18 – Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final**.

13.8 Havendo empate quanto ao **Lance** ofertado, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

13.8.1 Caso o empate ocorra entre **Proponentes** brasileiras e estrangeiras, terão preferência as brasileiras.

13.8.2 Caso o empate ocorra entre **Proponentes** brasileiras ou entre **Proponentes** estrangeiras, a classificação será feita por sorteio, sendo a primeira **Proponente** sorteada a melhor classificada.

14 Análise dos Documentos de Qualificação

14.1 A **Comissão de Outorga** abrirá o volume dos **Documentos de Qualificação** apenas da **Proponente** que se classificar em primeiro lugar na **Sessão Pública do Leilão**.

14.2 Caso ocorra a inabilitação da **Proponente** declarada vencedora, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, será declarada vencedora do **Leilão** a **Proponente** classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente.

14.3 A inabilitação da **Proponente** que tenha sido considerada vencedora implicará:

14.3.1 na abertura dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** que tenha sido classificada em segundo lugar, nos termos do subitem 14.2, e assim sucessivamente até que uma **Proponente** cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora; e

14.3.2 em havendo fraude, na fixação de multa equivalente ao valor da **Garantia da Proposta** e na execução integral da sua **Garantia da Proposta**.

14.4 A inabilitação de todas as **Proponentes** torna sem efeito o **Leilão**.

15 Recursos Administrativos

15.1 As **Proponentes** que participarem do **Leilão** poderão recorrer da decisão sobre a classificação da **Proposta Econômica Escrita** e da análise dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** vencedora.

15.1.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão, conforme determinado no subitem 13.1 acima.

15.1.2 O recurso interposto será comunicado às demais **Proponentes**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.1.3 Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos à Diretoria da **ANTT**, por intermédio do presidente da **Comissão de Outorga**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à alçada competente.

15.2 Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), **Representantes Credenciados**, procurador com poderes específicos ou pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com

demonstração dos poderes, devendo ser protocolados por **Peticionamento Eletrônico**, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCESSÃO Nº 03/2021 - CONCESSÃO DA BR-116/101/RJ/SP

À Comissão de Outorga

- 15.3** Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da **ANTT** e publicado no **DOU**.

16 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

- 16.1** O resultado do **Leilão** será submetido pela **Comissão de Outorga** à Diretoria da **ANTT** para homologação e posterior expedição do Ato de Outorga.
- 16.2** A divulgação da **Proponente** vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DOU** e no sítio eletrônico da **ANTT**.
- 16.3** Em até 20 (vinte) dias úteis após a publicação do ato de homologação, como condição para a assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá apresentar à **ANTT**:
- I. **Garantia de Execução do Contrato**, nos termos da Cláusula 11 da **Minuta do Contrato**;
 - II. prova de constituição da **SPE**, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou, na hipótese de Proponente individual, prova de constituição de subsidiária integral ou *holding* na forma de sociedade por ações;
 - III. minuta do estatuto social da **SPE** que não deverá conter disposições que sejam contrárias a este **Edital** e à minuta do **Contrato** e seus respectivos Anexos;
 - IV. comprovação de subscrição e integralização do capital social da **SPE**, nos termos do item 8;
 - V. comprovante do pagamento do **Valor de Outorga**, se houver, em parcela única, devidamente corrigido pela variação do **IPCA** apurada no período entre agosto de 2019 e dois meses antes do seu efetivo pagamento, em favor do **Poder Concedente**;
 - VI. apólices de seguro, nos termos da Cláusula 39 da **Minuta do Contrato**;
 - VII. comprovação de recolhimento da remuneração à **B3**, correspondente a R\$ 788.994,86 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), referenciado a valores atuais, pela **Adjudicatária**;
 - VIII. comprovação de pagamento dos valores discriminados abaixo, à Corporação Financeira Internacional (*International Finance Corporation*) e à **EPL**, em razão da realização das ações de estruturação da **Concessão**

objeto deste **Edital**, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em contas bancárias a serem previamente indicadas por cada entidade:

- a) à Corporação Financeira Internacional (*International Finance Corporation*): USD 3.007.486,42 (três milhões, sete mil, quatrocentos e oitenta e seis dólares americanos e quarenta e dois centavos) convertidos para reais à taxa de câmbio PTAX do dia imediatamente anterior ao efetivo pagamento pela elaboração dos estudos de viabilidade objeto desta **Concessão**; e
- b) à **EPL**: R\$ 86.019,99 (oitenta e seis mil, dezenove reais e noventa e nove centavos), com data-base de outubro de 2019, devidamente corrigido pela variação do **IPCA** apurada no período entre agosto de 2019 e dois meses antes do seu efetivo pagamento pela contratação dos estudos ambientais utilizados para a obtenção das licenças prévias objeto desta **Concessão**.

IX. descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a **SPE**, contendo:

- a) descrição dos tipos de ações;
- b) identificação dos acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
- c) indicação da composição societária da **Concessionária**, conforme aplicável, e de suas **Controladoras**, conforme definido na Minuta do **Contrato**, até o nível das pessoas físicas. Caso a **Controladora da SPE** seja fundo de participação em investimentos, o atendimento do presente item deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgão e respectivos membros, com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na Lei nº 6.404/76, para fins de identificação do controlador;
- d) cópia dos acordos de acionistas da **SPE**, quando aplicável;
- e) identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos;
- f) compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da **SPE**, conforme regulamentação específica; e
- g) identificação das **Partes Relacionadas**, conforme definido na **Minuta do Contrato**, exceto para os fundos de investimentos;

X. ratificação de vínculo entre os **Profissionais Qualificados** e a **Proponente**, nos termos do item 12 do **Anexo 5**; e

XI. termo de integridade devidamente assinado, nos termos do **Anexo 16**;

XII. **Plano de Transição Operacional**, previsto no **Anexo 17**; e

- XIII. Comprovante de depósito, na **Conta de Aporte**, do valor correspondente aos **Recursos Vinculados** ofertados no **Lance** vencedor.
- 16.4** Por conta e risco da **Adjudicatária**, mesmo antes da assinatura do **Contrato**, a **ANTT** poderá autorizar o acesso ao **Sistema Rodoviário**, bem como às informações do **Sistema Rodoviário** para o início da elaboração de seu planejamento.
- 16.5** Cumpridas as exigências constantes do subitem 16.3, a **SPE** será convocada pela **ANTT** para assinatura do **Contrato**.
- 16.5.1** Após a assinatura do **Contrato**, a **SPE** poderá realizar intervenções necessárias para atender os **Parâmetros de Desempenho** previstos no **PER** e as obrigações relativas ao início cobrança de pedágio e à operação.
- 16.6** O prazo previsto no subitem 16.3 e o prazo para assinatura do **Contrato** poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela **Proponente** vencedora e desde que decorra de motivo justificado e aceito pela **ANTT**.
- 16.6.1** Se a **SPE**, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o **Contrato**, dentro do prazo de validade de sua **Proposta Econômica Escrita**, recusarem-se a fazê-lo, a **ANTT**, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, aplicará multa correspondente ao valor integral da **Garantia da Proposta** e executará, imediatamente, o total da **Garantia da Proposta** apresentada pela **Proponente** vencedora, não ficando, todavia, a **SPE** ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de (i) outras multas e (ii) indenização das perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da **Garantia da Proposta** não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos. A mesma multa será aplicável caso as exigências prévias à assinatura do **Contrato** não sejam cumpridas.
- 16.6.2** Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o **Contrato**, sem justificativa aceita pela **ANTT**, dentro do prazo estabelecido, acarretará à **Adjudicatária** individual, ou, no caso de **Consórcio**, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, na forma da Lei.
- 16.7** Havendo recusa em assinar o **Contrato** no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a **Garantia de Execução do Contrato** ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado à **ANTT** convocar as **Proponentes** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições que foram apresentadas pela **Proponente** vencedora, seguindo o disposto nos subitens 14.2 e 14.3 ou revogar o **Leilão** total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.
- 16.8** Sem prejuízo do disposto no subitem acima, o **Leilão** somente poderá ser revogado pela Diretoria da **ANTT**, mediante proposta da **Comissão de Outorga**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.

- 16.9** A Diretoria da **ANTT**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o **Leilão** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 16.10** A nulidade do **Leilão** implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do **Poder Concedente**, caso ocorra previamente à assinatura do **Contrato**.
- 16.11** A **ANTT** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do **Leilão**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Proponentes** direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 16.12** Na hipótese de a **ANTT** vir a tomar conhecimento, após a fase de Qualificação, de que qualquer **Documento de Qualificação** apresentado por uma **Proponente** era falso ou inválido à época da apresentação dos **Documentos de Qualificação**, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao **Poder Concedente** e da aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.13** A **Proponente** obriga-se a comunicar à **ANTT**, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 16.14** Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizados todos os volumes das **Garantias da Proposta** e dos **Documentos de Qualificação** que não forem retiradas pelas **Proponentes** não vencedoras no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do **Contrato**.
- 16.15** A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato**, no **Edital**, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à **Concessão**.
- 16.16** A **Adjudicatária** poderá constituir sociedade com natureza *holding* intermediária que possua a condição de única controladora da **SPE** que atuará como **Concessionária**, desde que seja mantida a relação de controle dessa sociedade com a **Adjudicatária**, estando eventuais trocas de controle nessas relações sujeitas a anuência da **ANTT** nos termos do **Contrato**.

17 Foro

- 17.1** Fica desde já eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Edital**.

Parte VI - Anexos

Constituem parte integrante do **Edital** os seguintes **Anexos**:

- **Anexo 1:** Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
- **Anexo 2:** Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- **Anexo 3:** Modelo de Fiança Bancária
- **Anexo 4:** Modelo de Carta de Apresentação da **Proposta Econômica Escrita**
- **Anexo 5:** Documentos de Qualificação
- **Anexo 6:** Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral
- **Anexo 7:** Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo 8:** Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
- **Anexo 9:** Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do **Leilão**
- **Anexo 10:** Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
- **Anexo 11:** Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
- **Anexo 12:** Modelo de Procuração
- **Anexo 13:** Modelo de Procuração (**Proponente** Estrangeira)
- **Anexo 14:** Modelo de declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**
- **Anexo 15:** Modelo de Carta de Declaração de **Proponente** Estrangeira
- **Anexo 16:** Termo de Integridade
- **Anexo 17:** Plano de Transição Operacional
- **Anexo 18:** Modelo de Ratificação da **Proposta Econômica Final**
- **Anexo 19:** **Manual de Procedimentos do Leilão**

Anexo 1
Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de [●]

À

Comissão de Outorga - Edital de Concessão nº [●]/[●]

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília - DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela ANTT e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

[Proponente]
representante(s)

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

Anexo 2
Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1 Tomador

1.1 Proponente.

2 Segurado

2.1 ANTT.

3 Objeto do Seguro

- 3.1** Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●]), no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato de Concessão**, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.9 do **Edital**.

4 Instrumento

- 4.1** Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela **SUSEP**, observando os termos dos atos normativos da **SUSEP**.

5 Valor da Garantia

- 5.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●]).

6 Prazo

- 6.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, renovável nas hipóteses previstas no **Edital de Concessão** nº [●]/[●].

7 Disposições Adicionais

- 7.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital de Concessão** nº [●]/[●]; e
 - (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;
- 7.2** Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

- 8** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Anexo 3
Modelo de Carta de Fiança Bancária

[local], [dia] de [mês] de [ano].

REFERÊNCIA:

EDITAL DE CONCESSÃO N° [•]/[•] – SISTEMA RODOVIÁRIO RIO DE JANEIRO (RJ) – SÃO PAULO (SP), COMPOSTO PELOS TRECHOS DA **BR-116/101/RJ/SP (ROD. PRES. DUTRA)**.

Carta de Fiança Bancária número [preencher com código de registro de controle do BANCO FIADOR], (“FIANÇA”)

1. O [preencher com razão social do Banco Fiador], com sede em [preencher com sede], inscrito no CNPJ/ME sob nº [preencher com CNPJ], (“BANCO FIADOR”).
2. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com sede em Brasília-DF, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, (“CREDORA ANTT”).
3. A PROPONENTE, [preencher com razão social/nome], com sede social em [preencher com sede social], inscrita no CNPJ/ME sob nº [preencher com CNPJ/CPF], (“AFIANÇADA PROPONENTE”).

[Em caso de CONSÓRCIO: A AFIANÇADA PROPONENTE é consorciada do CONSÓRCIO [denominação do consórcio], composto pelas consorciadas: [informar Razão Social, CNPJ, e percentuais de participação de cada consorciada no CONSÓRCIO]].

4. Pela presente FIANÇA, o BANCO FIADOR obriga-se perante a CREDORA ANTT, no VALOR DA FIANÇA, e durante o período de VIGÊNCIA DA FIANÇA, como fiador solidário da AFIANÇADA PROPONENTE no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL (“OBRIGAÇÃO GARANTIDA”).
5. A FIANÇA terá o valor total de R\$ [•] ([•] de reais) (“VALOR DA FIANÇA”).
6. A FIANÇA terá validade de 1 (um) ano como período de vigência, contados da data [.] à data [.] inclusive ambas, (“VIGÊNCIA DA FIANÇA”).
7. O BANCO FIADOR compromete-se a efetuar os devidos pagamentos quando lhe forem exigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento, pelo BANCO FIADOR, da notificação escrita pela CREDORA ANTT. A notificação deverá ser entregue em [inserir endereço do BANCO FIADOR].
8. O BANCO FIADOR não alegará nenhuma objeção ou oposição da AFIANÇADA PROPONENTE ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a CREDORA ANTT nos termos desta FIANÇA.
9. O BANCO FIADOR obriga-se, antes de dar baixa contábil à FIANÇA, a obter da B3 e/ou da CREDORA ANTT, a confirmação da liberação da AFIANÇADA PROPONENTE em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.
10. Na hipótese da CREDORA ANTT ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente FIANÇA, fica o BANCO FIADOR obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
11. O BANCO FIADOR declara que a presente FIANÇA está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável.

12. O BANCO FIADOR declara que os signatários deste instrumento, e seus eventuais sucessores, estão autorizados a prestar a FIANÇA e o VALOR DA FIANÇA em nome do BANCO FIADOR e em sua responsabilidade.

13. O BANCO FIADOR declara que seu capital social integralizado é de R\$ [preencher com capital social do Banco Fiador em algarismos numéricos] ([preencher com capital social do Banco Fiador por extenso]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil e por seu Estatuto Social a expedir fianças e que o VALOR DA FIANÇA se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

14. O BANCO FIADOR e a AFIANÇADA PROPONENTE expressamente renunciam os direitos previstos nos artigos nºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei nº 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

15. O BANCO FIADOR declara expressamente conhecer e aceitar os termos, disposições e condições do EDITAL e seus anexos.

16. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta FIANÇA será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o do Distrito Federal.

17. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Assinaturas dos representantes legais do BANCO FIADOR

[Nomes dos representantes legais do BANCO FIADOR]

[Razão Social do BANCO FIADOR]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

Anexo 4
Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

- 1** Atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] (*data de publicação do Aviso de Publicação do Edital de Concessão nº [●]/[●] no DOU*) da **ANTT**, apresentamos nossa **Proposta Econômica Escrita** para execução do objeto do **Leilão** em referência.
- 2** Propomos como **Lance** inicial, quanto ao **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio**, para exploração da **Concessão** objeto do presente certame licitatório, conforme definido no **Edital** nº [●]/[●], o valor percentual de [●]% ([●] por cento).
- 3** Propomos como **Lance** inicial, quanto ao somatório do **Valor de Outorga** e de **Recursos Vinculados**, para exploração da **Concessão** objeto do presente certame licitatório conforme definido no **Edital** nº [●]/[●], o valor de R\$ [●] (●), na data-base de [●] de [●].
- 4** Declaramos, expressamente, que:
 - 4.1** a presente **Proposta Econômica Escrita** é válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, conforme especificado no **Edital de Concessão**;
 - 4.2** concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital** em referência;
 - 4.3** confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;
 - 4.4** assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no **PER** e demais obrigações do **Contrato de Concessão**, pelos regulamentos da **ANTT** e por outros diplomas legais aplicáveis; e
 - 4.5** cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital** em referência, sendo observadas, na íntegra, as premissas constantes do subitem 10.3 do **Edital**.

Atenciosamente,

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 5
Documentos de Qualificação

- 1** O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 6**.
 - 1.1** A **Proponente** deverá disponibilizar, juntamente com os documentos relativos à regularidade jurídica e qualificação econômico-financeira, demais documentos societários relacionados a seus atos constitutivos e obrigações contraídas, conforme estabelecido no **Manual de Procedimentos do Leilão**.
- 2** As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 3** Quando se tratar de pessoa jurídica, a **Proponente** deverá apresentar os seguintes documentos para sua qualificação jurídica:

Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica	
Documento	
A	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
B	Prova de eleição dos administradores em exercício da Proponente pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
C	Certidão atualizada da Proponente pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
D	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no país, autorização de funcionamento e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.
E	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira não estabelecida no país, deverá a Proponente apresentar declaração conforme modelo constante no Anexo 15 .

- 4** Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar	
Documento	
A	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da PREVIC.

- 5 Quando se tratar de instituição financeira, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o seguinte documento:

Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira	
Documento	
A	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

- 6 Quando a **Proponente** for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos, em substituição à apresentação dos documentos da Tabela I:

Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento	
Documento	
A	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
B	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
C	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários.
D	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
E	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente.
F	Comprovação de que o fundo de investimentos encontra-se devidamente autorizado a participar do Leilão e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos do Leilão , assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do Leilão .
G	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
H	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .
I	O fundo de investimentos estrangeiro deverá apresentar documento análogo ao registro na CVM, do país de origem, nos termos do art. 32, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Proponente individual - Qualificação econômico-financeira

- 7 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira	
Documento	
A	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes . Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a entidade está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .
B	Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Proponente individual - Regularidade fiscal e trabalhista

- 8 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista	
Documento	
A	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME). No caso de fundo de investimentos, deverá também ser apresentada prova de inscrição no CNPJ do administrador.
B	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
C	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
D	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente aos tributos mobiliários e imobiliários), todas do domicílio ou sede da Proponente , datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes . No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
E	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
F	Prova da inexistência de débitos junto à ANTT , através da emissão de certidão negativa de dívida ativa ou de certidão positiva com efeito negativo, emitidas pelo órgão interno competente. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.

- 9 Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 10 Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.
- 11 No caso da certidão descrita no item F da Tabela VI acima, a mesma deverá ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria Federal junto à ANTT, por meio de correio eletrônico para cnada@antt.gov.br, encaminhando o Contrato Social da Empresa e a última alteração, se for o caso, bem como os documentos do seu representante legal. Caso o pedido seja feito por Procurador, deve ser encaminhado também o respectivo Mandato com poderes específicos para representação junto à ANTT. Em caso de empresa internacional, há a necessidade de envio da referida documentação traduzida e juramentada.

Proponente individual - Qualificação técnica

- 12 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica	
Documento	
A	Indicação do(s) nome(s) do(s) Profissional(is) Qualificado(s) , observado o disposto no item 13 abaixo, e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
B	Relativamente ao conjunto de Profissional(is) Qualificado(s) indicado pela Proponente , atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regulamenta(m) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), de execução, coordenação, gerência ou supervisão de Gestão e exploração de rodovias . Os atestados somente serão aceitos se o(s) Profissional(is) Qualificado(s) possuir(em) vínculo com a Proponente na Data para Recebimento dos Envelopes , nos termos do item 13 abaixo.
C	O(s) Profissional(is) Qualificado(s) vinculado(s) à matriz e/ou filial de empresa estrangeira, que não necessite(m) ter registro(s) ou inscrição(ões) em entidade(s) profissional(ais) brasileira(s), mas sim do outro país, e os atestado(s) de responsabilidade técnica a serem apresentados poderão ser emitidos por entidades públicas ou particulares do outro país.

- 13 Os **Profissionais Qualificados** deverão possuir vínculo com a **Proponente** na **Data para Recebimento dos Envelopes**.

13.1 O Profissional Qualificado poderá estar vinculado à **Proponente**:

- 13.1.1 por relação de emprego ou como administrador;
- 13.1.2 por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
- 13.1.3 por carta ou contrato de intenção assinado entre a **Proponente** e o **Profissional Qualificado** indicando que, em caso de êxito da **Proponente** no **Leilão**, o **Profissional Qualificado** assumirá obrigação de participar da **Concessão** através de uma das formas indicadas nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 acima.

- 13.2 Caso optem por comprovar a relação de emprego, as **Proponentes** deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE) e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.

- 13.3 Para comprovar a investidura em cargo de administração, as **Proponentes** deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

- 13.4 Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a **Proponente** deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica pelo qual o **Profissional Qualificado** deverá se comprometer a prestar à **Proponente** a assistência técnica necessária à execução do **Contrato**.

- 13.5** Não é vedado ao **Profissional Qualificado** possuir vínculo com mais de uma **Proponente**.
- 13.6** O vínculo do **Profissional Qualificado** poderá se dar com a matriz e/ou com filial da **Proponente**, sejam elas brasileiras ou estrangeiras.
- 14** Os atestados referidos no documento B da Tabela VII deverão conter as seguintes informações:
- 14.1** objeto;
 - 14.2** características das atividades e serviços desenvolvidos;
 - 14.3** valor total do projeto/empreendimento;
 - 14.4** datas de início e de término da realização das atividades e serviços
 - 14.5** local da realização das atividades e serviços;
 - 14.6** razão social do emitente;
 - 14.7** nome e identificação do signatário; e
 - 14.8** quando o atestado tiver sido emitido em nome do **Consórcio**, datas de início e término da participação da empresa à qual estava vinculado o **Profissional Qualificado** no **Consórcio** e descrição das atividades exercidas pela empresa no **Consórcio**.
- 15** A qualificação técnica a que se refere o item 12 poderá, alternativamente à apresentação da documentação relativa a profissional qualificado de que trata a Tabela VII (qualificação técnico-profissional), ser comprovada mediante apresentação de certidão(ões) e/ou atestados(s) de aptidão, em nome da **Proponente** ou, no caso de **Consórcio**, de um dos consorciados, devendo atestar a prévia experiência na **Gestão e exploração de rodovias**.
- 15.1** Os documentos de qualificação técnica da empresa deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da **ANTT**.
 - 15.2** Serão igualmente aceitos, para os fins do item 15, atestados emitidos em nome de empresa **Controlada**, **Controladora**, **Coligada** ou sob o mesmo controle comum da **Proponente** ou de um dos consorciados, em caso de **Consórcio**.
 - 15.3** Os atestados emitidos no exterior prescindirão das formalidades indicadas no item 5.5 do **Edital**, sem prejuízo de sua tradução juramentada.

Proponente individual – Outros documentos

16 A **Proponente** deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela VIII – Outros documentos	
Documento	
A	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 7 .
B	Declaração de que a Proponente não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, conforme modelo constante do Anexo 8 .
C	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar do Leilão , conforme modelo constante do Anexo 9 .
D	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 10 ao Edital . A Proponente deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão , inclusive a obrigação de integralização do capital social obrigatório e valor equivalente ao Lance , conforme definido e descrito no Edital e no Contrato em referência.
E	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este Edital e à Minuta do Contrato e seus Anexos respectivos.
F	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE .

16.1 Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários, sendo desnecessário o reconhecimento de firma do signatário.

Proponente estrangeira

- 17** As **Proponentes** estrangeiras que não funcionem no país, tanto quanto possível, atenderão às exigências a serem cumpridas pelas **Proponentes** brasileiras mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado e, adicionalmente, apresentarão os seguintes documentos:

Tabela IX - Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica das Proponentes estrangeiras	
Documento	
A	Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do Anexo 13 .

Tabela X – Outros documentos relativos à qualificação das Proponentes estrangeiras	
Documento	
A	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do Anexo 11 .

- 17.1** As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660/16, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item 17 acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.
- 17.1.1** A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado.
- 17.2** As **Proponentes** estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais que sejam equivalentes aos solicitados para qualificação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da **Proponente** estrangeira.
- 17.3** Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste **Anexo 5**, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar:
- 17.3.1** declaração assinalando tal circunstância; e
- 17.3.2** documento alternativo que, ainda que não equivalente, explique e atenda, o quanto possível, ao objetivo do documento exigido neste **Anexo 5**, nos termos do subitem 17.3.
- 17.4** É prerrogativa da **ANTT** analisar e decidir sobre a validade dos documentos recebidos das **Proponentes** estrangeiras.
- 18** Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, tal como o IFRS

(*International Financial Reporting Standards*), a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as **Proponentes**.

- 19** Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida por uma representação consular brasileira, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as procurações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

Proponente consórcio

- 20** A **Proponente** sob a forma de **Consórcio** deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste **Anexo 5** para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observados os subitens 5.6 e 5.8 do **Edital**.
- 21** Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os **Consórcios** deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabela XI – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio	
Documento	
A	Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, contendo, no mínimo: • denominação do Consórcio; • qualificação dos consorciados; • composição do Consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE; • objetivo do Consórcio; • indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o Consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato; e • obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem ao Leilão, até a assinatura do Contrato.

Anexo 6
Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

- 1** **[Proponente]** (“**Proponente**”), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem 6.1 do **Edital** em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
- 2** A **Proponente** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do **Edital** em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **Comissão de Outorga** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- 3** A **Proponente** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os **Documentos de Qualificação**, conforme definido no **Edital de Concessão** n° [●]/[●], de forma correta.
- 4** A **Proponente** declara, ainda, que os **Documentos de Qualificação** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 7
Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII,
da Constituição Federal

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da
Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério da Economia, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 8
**Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata,
Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência**

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 9
Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para
Participação do Leilão

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do **Leilão**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 10
Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da **Concessão**. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional do capital mínimo exigido para a assinatura do **Contrato**.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 11
Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de
Renúncia de Reclamação por via Diplomática

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 12

Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs **[•]**, [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT** e o Ministério da Infraestrutura – **MInfra**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº **[•]/[•]**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 7.9, VII do **Edital**.

[local], **[•]** de **[•]** de **[•]**

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 13
Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs **[•]**, [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres - **ANTT** e o Ministério da Infraestrutura – **Minfra**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº **[•]/[•]**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- (e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 7.9, VII do **Edital**.

[local], **[•]** de **[•]** de **[•]**

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 14

Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

(Identificação do **Representante Credenciado**), como representante devidamente constituído de **[Proponente]** doravante denominada (“**Proponente**”), para fins do disposto no subitem 7.4, VIII do **Edital de Concessão nº [●]/[●]**, declara, sob as penas da lei, em especial da prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Edital de Concessão nº [●]/[●]** foi elaborada de maneira independente pela Proponente, e o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a **Proposta Econômica Escrita** elaborada para participar do presente **Leilão** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do quanto a participar ou não do referido **Leilão**;
- (d) que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do presente **Leilão** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** antes da adjudicação do objeto do referido **Leilão**;
- (e) que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **ANTT**, **BNDES**, **EPL** ou do **Minfra** antes da abertura oficial das **Propostas Econômicas Escritas**; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 15
Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Proponente Estrangeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Anexo 5** do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, caracterizada como **Proponente Estrangeira**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não funciona no Brasil, nos termos do artigo 32º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e que:

(i) os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos exigidos no Edital de Concessão nº [●]/[●].

<i>Descrição do documento do país de origem</i>	<i>Documento exigido no Edital</i>	<i>Item do Edital em que o documento é exigido</i>

(ii) que os documentos abaixo indicados não possuem documento equivalente no país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO).

<i>Documento exigido no Edital que não possui documento equivalente no país de origem.</i>	<i>Item do Edital em que o documento é exigido</i>

Atenciosamente,

[Proponente]
[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 16
Termo de Integridade

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Termo de Integridade

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 11.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que:

1. A **SPE** por ela constituída deverá observar as normas federais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do **Contrato**, em especial.
 - 1.1. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem, as disposições da Lei nº 12.846/2013, dos Decretos nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006 e 8.420/2015, da Portaria da Controladoria Geral da União – CGU nº 909/2015 e de outras normas federais aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as retrorreferidas.
 - 1.2. O programa de integridade da **SPE** deverá seguir os ditames previstos na Portaria CGU nº 909/2015, contendo, no mínimo, o disposto nessa norma.
 - 1.3. Política de transações com **Partes Relacionadas**, segundo as melhores práticas de governança corporativa e aquelas previstas no **Contrato**.
2. Para a execução deste **Contrato**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **Contrato**, ou de outra forma que não relacionada

a este **Contrato**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.
4. A inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS constituirá impeditivo à celebração do **Contrato**.

[**Proponente**]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 17

Plano de Transição Operacional

O **Plano de Transição Operacional** deverá prever, no mínimo:

- a. A identificação da documentação técnica-operacional necessária para a transição;
- b. A indicação dos procedimentos operacionais gerais de transição relativamente ao instante de transferência da concessão – troca de gestão;
- c. O planejamento da realização de inventário de contratos e prestadores de serviços;
- d. O período necessário para que a **Concessionária** avalie o interesse de assumir contratos já existentes, bem como o planejamento dessa assunção, caso seja viável;
- e. As medidas operacionais necessárias para a assunção das atividades administrativas;
- f. A identificação de licenças e *softwares* necessários para continuidade do serviço público concedido;
- g. A identificação de recursos humanos que possam ser admitidos pela **Concessionária**;
- h. A criação de relacionamento positivo com interessados-chave;
- i. Os meios de interação com os interessados, bem como os meios de obtenção de suas informações, tais como: fóruns, grupos focais, pesquisas de opinião, meios eletrônicos de interação etc.
- j. O Plano de Trabalho contendo o planejamento e cronograma das atividades de transição, respeitando-se o prazo disposto no item 3.1 do **Anexo 7** do **Contrato**.

Anexo 18
Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Carta de Ratificação da Proposta Econômica Final

Prezados Senhores,

A (NOME E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE), para os fins do Edital de **Concessão** nº [●]/[●], vem, pela presente, ratificar a sua **Proposta Econômica Final**, propondo, em caráter irrevogável e irretratável, o **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** de [●]% ([●] por cento; e o somatório de **Valor de Outorga** e de **Recursos Vinculados** de R\$ [●] ([●] reais), na data base de [●] de [●], de acordo com os termos e condições contemplados no **Edital**.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 19
Manual de Procedimentos do Leilão

Este **Anexo** será disponibilizado nos sítios eletrônicos da **ANTT**, em www.antt.gov.br, e da **B3 S.A.**, em www.b3.com.br.

Parte VII – Minuta de Contrato

*Este **documento** será disponibilizado separadamente.*